



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC

023

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

29/01/2026

PÁGINA

1 de 11

ÍNDICE DO CONTEÚDO

Item	Descrição	Página
1	OBJETIVO	01
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	01
3	REFERENCIAS NORMATIVAS	02
4	DEFINIÇÕES	02
5	RESPONSABILIDADES	02
6	DESENVOLVIMENTO	02 á 06
7	REGISTROS	06
8	LISTA DE APROVAÇÃO E HISTORICO DE REVISÕES	07
9	ANEXOS	08 á 11

1. OBJETIVO

O objetivo geral do PMV é estabelecer um sistema permanente de planejamento, identificação, priorização, execução, acompanhamento e controle do manejo vegetal, conciliando a segurança das pessoas, das equipes e das instalações, a continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica, a eficiência operacional e a proteção ambiental.

São objetivos específicos:

- estabelecer critérios para identificação e priorização das necessidades de manejo;
- organizar o planejamento preventivo, corretivo e emergencial;
- reduzir ocorrências relacionadas à interferência da vegetação na rede;
- utilizar o histórico das intervenções para aperfeiçoar o planejamento;
- definir responsabilidades entre as áreas operacional e ambiental;
- estabelecer procedimentos para situações que possam demandar avaliação ou autorização ambiental;
- garantir a rastreabilidade das intervenções por meio das Ordens de Serviço e sistemas utilizados pela CERC;
- acompanhar indicadores e utilizar os resultados na revisão do planejamento.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Manejo Vegetal – PMV da Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaboraí – CERC estabelece as diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos para o planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades de manejo da vegetação que possam interferir nas redes de distribuição de energia elétrica.

O Plano considera as características da área de atuação da CERC, que compreende aproximadamente 1.800 km de rede distribuídos nos municípios de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, Rio Bonito, Tanguá e Silva Jardim, predominantemente em áreas rurais ou com características rurais. Nesse contexto, a presença e a regeneração da vegetação constituem condição recorrente e exigem planejamento permanente.

O PMV foi estruturado para organizar procedimentos já realizados pela CERC e aperfeiçoar os mecanismos de planejamento, registro, priorização e controle, sem criar rotinas desnecessariamente dissociadas da realidade operacional da Cooperativa.



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC

023

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

29/01/2026

PÁGINA

2 de 11

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Resolução Normativa ANEEL nº 1.137, de 21 de outubro de 2025;
- PRODIST – Módulo 6, quando aplicável;
- ABNT NBR 16246-1 — Florestas urbanas — Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas
- legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável;
- normas técnicas aplicáveis ao manejo da arborização e às atividades próximas às redes elétricas;
- licenças e autorizações ambientais aplicáveis às atividades da CERCI;
- planos de manejo e demais instrumentos das Unidades de Conservação incidentes sobre a área de atuação;
- procedimentos internos da CERCI.

4. DEFINIÇÕES

O Plano de Manejo Vegetal (PMV) é o documento que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para planejar, executar, registrar e monitorar as atividades de manejo da vegetação que possam interferir nas redes e instalações elétricas sob responsabilidade da CERCI, conciliando segurança, continuidade do fornecimento, eficiência operacional e proteção ambiental.

5. RESPONSABILIDADES

A CERCI dispõe de três equipes próprias de manejo vegetal, que atuam simultaneamente durante os dias úteis. Cada equipe é composta por 01 eletricista, 01 auxiliar de eletricista e 03 podadores, dispondo de veículo próprio, motopodas, motosserras e demais equipamentos adequados às atividades. A Cooperativa também dispõe de caminhão equipado com cesto de elevação, utilizado como apoio nas intervenções realizadas nas proximidades da rede elétrica que demandem acesso em altura.

As equipes de poda podem ser deslocadas para atendimento de situações emergenciais. Paralelamente, as equipes de emergência vinculadas ao COD possuem treinamento e equipamentos adequados para realizar pequenas intervenções de manejo vegetal, especialmente a retirada de galhos sobre, em contato ou em proximidade da rede elétrica, evitando, quando técnica e operacionalmente viável, o deslocamento de uma equipe especializada de poda. Nos finais de semana, a CERCI mantém escala de sobreaviso.

O engenheiro responsável supervisiona tecnicamente as atividades e apoia decisões de maior complexidade. O eletrotécnico responsável pelo operacional coordena as equipes, avalia as demandas, define a programação, emite e encerra as Ordens de Serviço e realiza a fiscalização operacional. O eletricista encarregado conduz a equipe em campo, observa as condições de segurança e supervisiona a execução.

O Setor de Meio Ambiente estabelece os procedimentos ambientais, avalia intervenções que possam demandar autorização ou manifestação ambiental, acompanha autorizações, mantém os controles ambientais, realiza fiscalização ambiental por critérios de risco e amostragem, acompanha a legislação e promove a articulação com os órgãos ambientais. Sua atuação não implica acompanhamento presencial de todas as podas.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1 ABRANGÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O PMV aplica-se às atividades de manejo da vegetação associadas às redes de distribuição de energia elétrica sob responsabilidade da CERCI, abrangendo poda preventiva, poda corretiva, poda emergencial,



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC

023

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

29/01/2026

PÁGINA

3 de 11

remoção de galhos, supressão ou remoção de indivíduos arbóreos quando tecnicamente necessária e ambientalmente permitida, manejo em áreas com restrições ambientais e atendimento de ocorrências relacionadas à vegetação.

As intervenções de supressão vinculadas especificamente à implantação ou extensão de redes deverão observar as respectivas licenças, autorizações e projetos ambientais, não sendo automaticamente abrangidas pelas regras aplicáveis à manutenção da rede existente.

A área de atuação da CERC apresenta predominância de ambientes rurais ou com características rurais e grande presença de vegetação próxima à infraestrutura elétrica. A experiência operacional da Cooperativa permite identificar trechos em que a regeneração e o crescimento vegetal ocorrem com maior frequência, inclusive em razão de condições climáticas e ambientais favoráveis.

Parte significativa da rede, especialmente nos municípios de Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim, encontra-se inserida ou sobreposta a áreas sujeitas a restrições ambientais, destacando-se o Parque Estadual dos Três Picos, a APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado e áreas protegidas ou monumentos municipais. A identificação dos trechos efetivamente sujeitos a cada restrição deverá considerar as bases oficiais e as informações disponíveis para a rede da CERC.

Nessas áreas, as intervenções podem estar condicionadas às regras do órgão gestor, ao instrumento de gestão da área e aos procedimentos de autorização aplicáveis. As restrições podem limitar a intensidade, a forma ou a extensão do manejo e, associadas à maior regeneração vegetal observada em determinados ambientes, podem resultar em maior frequência de retorno das equipes. Essa recorrência deverá ser analisada como característica do trecho, e não isoladamente como deficiência da intervenção anterior.

6.2 PRINCÍPIOS E BASES DO PLANEJAMENTO

O planejamento do manejo vegetal deverá considerar de forma integrada a segurança, a continuidade do fornecimento, a prevenção de ocorrências, a conservação ambiental, a eficiência operacional e a rastreabilidade das intervenções.

A principal base de planejamento é o conhecimento operacional acumulado pela CERC, associado ao histórico dos trechos e à experiência das equipes quanto às áreas de maior recorrência de regeneração. Também serão considerados ocorrências do sistema elétrico, observações das equipes, solicitações de cooperados, informações dos leituristas, desligamentos programados e demais registros disponíveis.

A definição da prioridade deverá considerar, conforme a situação, risco à rede e às pessoas, possibilidade de interrupção, proximidade e direção de crescimento da vegetação, porte e condição do indivíduo, histórico de ocorrências, recorrência de intervenções, condições climáticas e ambientais, restrições ambientais e possibilidade de solução por poda ou necessidade de supressão.

A CERC não adotará, neste momento, um ciclo uniforme de poda para toda a rede. A periodicidade será progressivamente ajustada com base nos dados reais, na recorrência observada e nas particularidades de cada trecho.

6.3 PLANEJAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ABERTURA DE ORDEM DE SERVIÇO

As necessidades de manejo são identificadas continuamente a partir do planejamento operacional, do conhecimento dos trechos de maior regeneração, do histórico das intervenções, das ocorrências da rede, das observações das equipes, das solicitações de cooperados e das informações complementares encaminhadas pelos leituristas.

Quando um ponto é identificado por leiturista, a fotografia e a referência do medidor permitem a localização precisa. O eletrotécnico avalia a situação, podendo utilizar o histórico de intervenções como apoio à decisão e, conforme a necessidade, programar a intervenção sem deslocamento prévio ao local. A avaliação presencial será adotada quando a informação disponível não for suficiente ou quando a situação exigir verificação adicional.

Toda atividade de manejo vegetal deverá estar vinculada a uma Ordem de Serviço (OS), emitida pelo eletrotécnico responsável pelo operacional. A OS poderá abranger determinado trecho ou localidade, independentemente da quantidade de árvores existentes no local. Será emitida nova OS quando houver mudança de localidade, trecho de atendimento ou natureza do serviço, conforme os procedimentos internos da CERC.



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC

023

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

29/01/2026

PÁGINA

4 de 11

A OS é fornecida à equipe em meio impresso. O encerramento é realizado pelo eletrotécnico responsável. As fotografias ficam vinculadas à OS e o sistema permite o registro automático das coordenadas e posterior emissão de relatórios das intervenções realizadas.

Quando a equipe encontrar outra árvore dentro do trecho abrangido pela mesma OS, a intervenção poderá ser registrada na própria ordem, desde que permaneça dentro da localidade, trecho e natureza do serviço definidos. A necessidade de nova OS será avaliada quando houver mudança de localidade, trecho ou natureza do serviço.

O fluxo detalhado será apresentado no Anexo I – Fluxograma de Identificação, Avaliação e Abertura da OS.

6.4 EXECUÇÃO E REGISTRO DA INTERVENÇÃO

A execução inicia-se com o recebimento da Ordem de Serviço pela equipe. Antes da intervenção, são observados os procedimentos de segurança do trabalho aplicáveis. A avaliação de segurança utilizada pela equipe possui finalidade ocupacional e não substitui a avaliação ambiental prevista neste Plano.

Após a execução, são realizados os registros previstos na OS, incluindo a descrição do serviço, fotografias e informações de localização. As coordenadas são registradas pelo sistema e a OS é posteriormente encerrada pelo eletrotécnico responsável.

A fiscalização operacional é realizada pelo eletrotécnico, mediante acompanhamento em campo quando necessário e análise dos registros. A fiscalização ambiental será realizada pelo Setor de Meio Ambiente conforme critérios de risco, amostragem e natureza da intervenção.

O fluxo detalhado será apresentado no Anexo II – Fluxograma de Execução e Encerramento da OS.

6.5 PRIORIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS INTERVENÇÕES

As intervenções serão priorizadas conforme o risco e a necessidade operacional. As situações emergenciais terão prioridade máxima. As demais serão organizadas considerando a criticidade do trecho, o histórico, a recorrência, a possibilidade de interferência futura, as condições ambientais e as restrições existentes.

Categoria	Caracterização	Diretriz
Emergencial	Risco imediato a terceiros, à rede, às instalações ou a serviço de utilidade pública.	Atendimento imediato, conforme condições de segurança e procedimento emergencial.
Alta prioridade	Elevada possibilidade de interferência, considerando crescimento, proximidade, condição da vegetação, histórico ou risco relevante.	Programação prioritária.
Demanda de cooperado	Solicitação recebida que necessita de avaliação.	Classificação conforme risco efetivamente observado.
Preventiva	Trecho conhecido pela CERCI como de maior recorrência ou concentração de vegetação.	Inclusão no planejamento preventivo.
Monitoramento	Situação sem necessidade imediata de intervenção.	Acompanhamento e reavaliação.



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC

023

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

29/01/2026

PÁGINA

5 de 11

6.6 PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS, PODA EMERGENCIAL E SUPRESSÃO

A poda ordinária de manutenção deverá observar as normas técnicas e a legislação aplicável. Não se estabelece, por este Plano, dispensa genérica de autorização para qualquer intervenção arbórea. A necessidade de avaliação ou autorização ambiental deverá ser definida conforme a localização, características da vegetação, competência do órgão público, natureza da intervenção e regras específicas da área.

A supressão ou remoção de indivíduo arbóreo não deverá ser automaticamente equiparada à poda. Nas situações não emergenciais, deverá ser realizada avaliação ambiental prévia, considerando, conforme aplicável, localização, espécie quando relevante, origem da vegetação, condição do indivíduo, risco, possibilidade de poda, necessidade técnica da remoção, presença em área protegida e existência de autorização.

As licenças e autorizações vinculadas a obras de extensão de rede abrangem os indivíduos e o traçado previstos no respectivo projeto e não deverão ser utilizadas automaticamente para justificar intervenções posteriores na rede existente. A manutenção da rede existente deverá seguir o procedimento ambiental correspondente à situação encontrada.

Será considerada situação emergencial aquela em que a vegetação apresentar risco imediato a terceiros, à rede elétrica, às instalações ou a serviços de utilidade pública, demandando intervenção para eliminar ou reduzir o risco. Nessas situações, a CERCI deverá priorizar a segurança das pessoas, das equipes e das instalações, bem como a continuidade e confiabilidade do fornecimento.

Sempre que as condições operacionais permitirem, a necessidade de intervenção deverá ser comunicada ao Poder Público competente, conforme os procedimentos institucionais da CERCI e a regulamentação aplicável. A caracterização de emergência não elimina a necessidade de registro da ocorrência, documentação da intervenção e posterior avaliação ambiental, quando aplicável.

A intervenção emergencial deverá ser limitada ao necessário para eliminar o risco. Sempre que possível, deverão ser realizados registros fotográficos antes e depois da intervenção, registro da localização, descrição do serviço e demais informações necessárias à rastreabilidade.

Quando a situação não configurar risco imediato, deverá ser encaminhada ao fluxo ordinário de planejamento e OS. O fluxo detalhado será apresentado no Anexo III.

6.7 ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Nos trechos inseridos ou sobrepostos a Unidades de Conservação, APPs, áreas com vegetação nativa, monumentos municipais ou outros espaços sujeitos a regras específicas, a CERCI deverá observar a legislação aplicável, as normas do órgão gestor e os instrumentos de gestão ou autorização incidentes. A CERCI deverá manter cadastro das principais restrições ambientais relacionadas à sua rede, contendo, quando disponível, identificação da área, município, órgão gestor, instrumento legal, restrições relevantes, procedimentos de autorização, trecho relacionado e contatos institucionais.

A Cooperativa deverá manter articulação com os municípios e demais órgãos ambientais competentes, buscando estabelecer procedimentos claros para poda, supressão, situações emergenciais, comunicação de riscos e intervenções em áreas ambientalmente sensíveis. Quando necessário, poderão ser avaliados instrumentos formais de cooperação.

Nos trechos de maior recorrência, o planejamento deverá considerar conjuntamente o histórico, intervalo entre retornos, características da vegetação, condições climáticas e ambientais, restrições ambientais, técnica utilizada e interferências posteriores. Assim, poderão ser estabelecidos ciclos diferenciados de manejo.

O procedimento específico para áreas com restrição ambiental será detalhado no Anexo IV.



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC

023

VERSÃO

01

VIGÊNCIA

29/01/2026

PÁGINA

6 de 11

6.8 RESÍDUOS VEGETAIS

A destinação dos resíduos vegetais deverá considerar as características do local, a legislação aplicável e as condições de segurança e ambientais. Em áreas rurais e ambientalmente adequadas, o material orgânico poderá permanecer no próprio local para decomposição, desde que não gere risco, obstrução, dano ambiental ou conflito com proprietário ou órgão competente.

Em áreas urbanizadas ou quando necessário, os resíduos poderão ser retirados pela CERC ou encaminhados a empresa contratada que disponha de destinação ambientalmente adequada. Quando solicitado pelo proprietário e ambientalmente adequado, parte do material resultante poderá permanecer na propriedade para utilização pelo próprio interessado.

6.9 CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

O cronograma anual deverá considerar emergências, ocorrências da rede, solicitações de cooperados, trechos de alta recorrência, condições climáticas, regeneração da vegetação, restrições ambientais, histórico de intervenções, planejamento operacional da rede e disponibilidade das equipes.

Quando houver coincidência entre atividades de manejo e desligamentos programados para manutenção da rede, a CERC poderá integrar as atividades, desde que isso seja técnica e operacionalmente conveniente. Os desligamentos programados constituem requisito para realização das podas, devendo entrar no cronograma e no relatório anual.

O Setor de Meio Ambiente, em conjunto com o setor operacional, deverá avaliar periodicamente a execução do Plano, considerando indicadores, ocorrências, reincidências, intervenções emergenciais, autorizações, dificuldades operacionais, restrições ambientais, produtividade e qualidade dos registros. Os resultados subsidiarão o planejamento do período seguinte.

O PMV deverá ser revisado anualmente e sempre que houver alteração relevante na legislação, regulamentação da ANEEL, área de atuação, estrutura operacional, procedimentos ambientais, Unidades de Conservação, riscos identificados ou outros fatores que possam modificar as condições de manejo.

6.10 CAPACITAÇÃO

As equipes envolvidas deverão possuir capacitação compatível com suas funções, contemplando, conforme aplicabilidade, segurança em atividades próximas à rede, procedimentos de poda, operação dos equipamentos, identificação de situações de risco, procedimentos emergenciais, cuidados ambientais, reconhecimento de situações que demandem avaliação ambiental e preenchimento e registro das Ordens de Serviço.

6.11 DISPOSIÇÕES FINAIS

O PMV constitui instrumento de planejamento e orientação das atividades de manejo vegetal da CERC e deverá ser aplicado de forma integrada às necessidades operacionais da rede, aos requisitos de segurança, à legislação ambiental e às características territoriais de cada trecho.

As situações não previstas deverão ser avaliadas pelos responsáveis operacional e ambiental, conforme suas competências, considerando a legislação, as normas técnicas, os procedimentos internos e as orientações dos órgãos públicos competentes.

7. REGISTROS

A CERC deverá manter registros das atividades por meio das Ordens de Serviço e dos sistemas disponíveis, permitindo, conforme aplicável, identificar OS, localidade, referência, data, coordenadas, quilometragem, tipo de intervenção, fotografias, equipe, situação encontrada, serviço realizado, observações, necessidade de retorno e eventual avaliação ou autorização ambiental.



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC 023

VERSÃO 01

VIGÊNCIA 29/01/2026

PÁGINA 7 de 11

O histórico de manejo deverá ser utilizado para identificar recorrências, intervalos entre intervenções, trechos que demandam maior frequência, capacidade operacional e oportunidades de aperfeiçoamento.

Como indicadores iniciais, serão acompanhados, conforme disponibilidade dos dados: número de OS; quilômetros de rede manejados; intervenções preventivas, corretivas e emergenciais; supressões; intervenções em áreas ambientalmente sensíveis; ocorrências relacionadas à vegetação; trechos reincidentes; intervalo entre intervenções; avaliações ambientais; e autorizações solicitadas ou obtidas.

Como a CERCI ainda não possui indicador consolidado de quilômetros de rede manejados mensalmente, o primeiro ciclo de aplicação deste Plano será utilizado para estabelecer a linha de base. A partir dos dados reais, poderão ser definidas metas e ciclos de manejo diferenciados.

8. TABELA DE APROVAÇÕES E HISTÓRICO DE REVISÕES

Data de atualização: 03/08/2026		Controle de Revisões		
Elaborado por:	Data	Versão	Descrição	
Leidyanne Faltz	20/01/2026	01	Elaboração inicial	
Revisado por:	23/01/2026	01	Revisado: Estrutura e diagramação do documento.	
Luane Souza Rubim Gonçalves				
Aprovado por:	28/01/2026	01	Aprovado.	
Helon Alves Marins				



PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC	023
VERSÃO	01
VIGÊNCIA	29/01/2026
PÁGINA	8 de 11

ANEXO I - FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E ABERTURA DA OS.





PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC	023
VERSÃO	01
VIGÊNCIA	29/01/2026
PÁGINA	9 de 11

ANEXO II – FLUXOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DA OS.





PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC	023
VERSÃO	01
VIGÊNCIA	29/01/2026
PÁGINA	10 de 11

ANEXO III - FLUXO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL





PLANO DE MANEJO VEGETAL

PQC	023
VERSÃO	01
VIGÊNCIA	29/01/2026
PÁGINA	11 de 11

ANEXO IV - FLUXO PARA SUPRESSÃO OU INTERVENÇÃO AMBIENTAL

